

**ERRATA DA RESOLUÇÃO COFEN Nº 653/2020**

*Decide alterar o inciso I do art. 1º da Resolução Cofen nº 653, de 23 de outubro de 2020.*

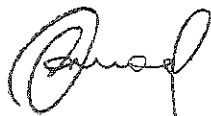
**O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Cofen)**, considerando a solicitação do Coordenador da Comissão Nacional de Urgência e Emergência, torna pública a seguinte correção:

No inciso I do art. 1º da Resolução Cofen nº 653, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 26 de outubro de 2020, seção 1, página 126:

**ONDE SE LÊ, “...avaliação inicial e exame físico...”**,

**LEIA-SE: “... “...avaliação inicial ou exame físico...”**

Brasília, 28 de outubro de 2020.



**MANOEL CARLOS N. DA SILVA**  
COREN-RO Nº 63592  
Presidente



**ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES**  
Coren-PA nº 56.302  
Primeiro-Secretário em Exercício